

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023

**Termo Aditivo nº 31/2024
Contrato nº 40/2023
Pregão Presencial nº 05/2023
Processo Licitatório nº 14/2023**

**Aquisição de materiais hidráulicos
para manutenção das redes de água
do município.**

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Jucelino Marcon Zanatta, inscrita no CNPJ sob nº 94.406.485/0001-61, estabelecida na Avenida 7 de setembro, nº 890, centro, CEP 99950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. (a) **Jucelino Marcon Zanatta**, brasileiro, proprietário, portador(a) do CPF nº 415.150.050-20, residente e domiciliado(a) na Avenida 7 de setembro, nº 900, apto 201, centro, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 40/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 40/2023.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 05 de abril de 2024 findando em 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de abril de 2024.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Jucelino Marcon Zanatta
CNPJ nº 94.406.485/0001-61
Contratada

Testemunhas:

1.

2.